



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei Municipal nº 5.675, de 08 de novembro de 2019
Óbidos-Pará

**PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR - MANDATO 2024/2028**

Relação preliminar dos candidatos habilitados e não habilitados

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Óbidos, por meio da Comissão Especial, no uso de suas atribuições legais instituída pela Resolução n. 003/2023/CMDCA, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022, na Lei Municipal nº. 5.675/2019 e no Edital n. 001/2023/CMDCA, tornar público a relação preliminar dos candidatos habilitados e não habilitados na etapa de inscrição para registro das candidaturas do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do município de Óbidos, Estado do Pará, mandato 2024/2028.

1. Relação nominal dos candidatos habilitados e não habilitados:

Nº de Inscrição	Candidato	Habilitado		Motivo
		Sim	Não	
001	Maria Elba Mamede de Marinho		X	Ausência de declaração de comprovação de experiência no atendimento a criança e ao adolescente. Item 3.2.10 do Edital.
002	Ereneuza Araújo Marinho		X	Ausência de certidão de quitação eleitoral. Item 3.2.4 do Edital.
003	Ana do Carmo Vieira de Azevedo		X	Ausência de tempo de experiência mínima de 3 (três) anos na Declaração. Item 3.1.4 do Edital. Ausência de Certidão de antecedentes civis da Justiça Federal. Item 3.2.7 do Edital.
004	Luciane da Silva Lima		X	Ausência de tempo de experiência mínima de 3 (três) anos na Declaração. Item 3.1.4 do Edital.
005	Clara Helena Barbosa Santos		X	Ausência de certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual. Item 3.2.5 do Edital. Ausência de certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal. Item 3.2.7 do Edital.
006	Frâncila Soares Rodrigues		X	Ausência do Diploma ou Certificado do ensino médio. Item 3.2.9 do Edital.
007	Ana Maria Andrade de Vasconcelos	X		
008	Janaina Gomes Pio		X	Declaração de comprovação de experiência no atendimento de Criança e ao adolescente não obedece aos critérios elencados no item 3.2.10 do Edital.
009	Cleise das Graças Sarrazin Santos		X	Não obedece aos critérios elencados no item 3.2.10 do Edital. Ausência de Certificação de quitação eleitoral. Item 3.2.4 do Edital.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei Municipal nº 5.675, de 08 de novembro de 2019

Óbidos-Pará

010	Diana Maria Moreira da Silva	X		
011	Iracy Lopes da Silva	X		
012	Osmar Melo de Souza Júnior	X		
013	Janaina da Silva Pinheiro de Sousa		X	Ausência de tempo de experiência mínima de 3 (três) anos na Declaração. Item 3.2.10 do Edital.
014	João Batista de Souza	X		
015	Evanilce dos Santos Penha		X	Ausência de declaração de comprovação de experiência no atendimento a criança e ao adolescente. Item 3.2.10 do Edital.
016	Andrea do Socorro Pereira da Silva	X		
017	Ana dos Santos Ribeiro	X		
018	Rozane Silva dos Santos	X		
019	Maria Elilanda Lopes da Silva	X		
020	Susann Threicy Alves Soares		X	Ausência de tempo de experiência mínima de 3 (três) anos na Declaração. Item 3.2.10 do Edital. Ausência do Requerimento de Inscrição. Item 6.4 do Edital.
021	Milene Rocha Santos	X		
022	Elzineia da Conceição Andrade		X	Ausência de tempo de experiência mínima de 3 (três) anos na Declaração. Item 3.2.10 do Edital.
023	Carlos Roberto Felix dos Santos	X		
024	Francisco da Silva Rodrigues		X	Ausência de tempo de experiência mínima de 3 (três) anos na Declaração. Item 3.2.10 do Edital.
025	Maria José Pinheiro de Jesus.	X		
026	Jaciléia Eliziário dos Santos	X		
027	Rivelino Oliveira da Silva		X	Ausência de tempo de experiência mínima de 3 (três) anos na Declaração. Item 3.2.10 do Edital.

2. O candidato não habilitado nesta primeira etapa, terá até as 13h (treze horas) do dia 19 de maio de 2023, na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Centro Integrado dos Conselhos – CIC, à Rua Antônio Brito de Souza, nº. 647, Santa Terezinha, CEP: 68.250-000, nesta cidade de Óbidos, Estado do Pará, para apresentar recurso a Comissão Especial, conforme Edital n. 001/2023/CMDCA.

3. Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do membro do Ministério Público e serão publicados na página eletrônica da Município de Óbidos (www.obidos.pa.gov.br).

Óbidos-PA, 15 de maio de 2023.

RAIMUNDO ELISON SANTOS DA SILVA
Presidente do CMDCA de Óbidos